

LEI Nº 49/64

CRIA E DENOMINA UMA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR UMA ESCOLA MUNICIPAL NO LUGAR DENOMINADO MANGA VELHA, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES.

ART. 2º - A ESCOLA A SER CRIADA DENOMINAR-SE-Á: BARTOLOMEU GONÇALVES DA CUNHA.

ART. 3º - AS DESPESAS ORIUNDAS DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA A CONSTAR DO ORÇAMENTO DE 1965.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1965, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1964.